



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.817/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIA SILVA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins residencial a **ANTÔNIA SILVA NASCIMENTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Cassiporé Couto (27ª Rua), nº 702, Bairro Bom Remédio, setor 004, quadra 257, lote 0324, cadastro Imobiliário nº 14462, medindo 08,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Av. Cassiporé Couto (27ª Rua)
Lado Direito:	Com Lote 328
Lado Esquerdo:	Com Lote 316
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração